



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

LEI Nº 680/91

EMENTA: Abre crédito suplementar e dá/ outras providências.

A Câmara Municipal de Glória do Goitá decretou e / ou sancionou a presente Lei.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Execu-
tivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância
de Cr\$ 70.000.000,00 (Setenta milhões de cruzeiros), para re-
forço das verbas orçamentárias abaixo discriminadas:

01.01 - CORPO DEL. E SECRETARIA DA CÂMARA.

01010012-001

3.1.2.0 MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$ 650.000,00

3.1.3.1 REM. SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$ 1.850.000,00

3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....Cr\$ 1.000.000,00

02.01 - GABINETE DO PREFEITO.

03070202-201

3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 3.000.000,00

03070202-202

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais....Cr\$ 2.500.000,00

03.01 - DEPARTAMENTO PESSOAL E SERV. GERAIS.

03070212-204

3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 5.000.000,00

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$ 6.000.000,00

15824922-207

3.1.1.3 Obrigações Patronais.....Cr\$ 5.000.000,00

04.01 - DEPARTO DE TRIBUTAÇÃO E RENDAS.

03080302-211

3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$ 2.000.000,00

continua



Prefeitura Municipal da Glória do Goitá

CONT. LEI Nº 680/91

04.02 - DEPARTº. CONTABILIDADE.	
03090402-213	
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....Cr\$	1.500.000,00
05.01 - DEPARTº. DO ENSINO DE 1º e 2º GRAUS.	
08421832-218	
3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$	22.000.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000,00
08.01 - DEPARTº DE OBRAS E URBANISMO.	
10603262-233	
3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$	500.000,00
10603272-234	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	5.000.000,00
08.02 - DEPARTº DE LIMPEZA PÚBLICA.	
10603252-235	
3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$	4.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$	<u>70.000.000,00</u>

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

05.01 - DEPARTº. DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS.	
08431962-219	
3.1.1.1 Pessoal Civil.....Cr\$	25.000.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo.....Cr\$	15.000.000,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	10.000.000,00
08.01 - DEPARTº DE OBRAS E URBANISMO.	
13754281-120	
4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$	20.000.000,00
TOTAL GERAL.....Cr\$	<u>70.000.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na /
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em /
contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 15 de julho de /
1991.

Ceciliano José Ribeiro de Vasconcelos Júnior
Prefeito